



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

## CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela LEI 680/2022



Conselho Municipal de  
Educação de Cedro-CE

### INTERESSADO(A): CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA MARILENE ALVES DINIZ

**EMENTA:** Recredencia a Instituição, autoriza o Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e aprova o Regimento Escolar, de 01/07/2025 até 31/12/2027.

**RELATORIA:** Alexandrina Bezerra da Silva, Damiana Andrade Ferreira de Oliveira, Maria Aldenoura Gomes Dias e Maria Iodália Andrade Ferreira Silva.

**PROTOCOLO:** 22/2025

**PARECER CME Nº 007/2025**

**APROVADO EM:** 16/06/2025

### I – RELATÓRIO

O Centro de Educação Infantil Maria Marilene Alves Diniz, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 011/2025, sob o Protocolo Nº 22/2025, o Credenciamento e Autorização de Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e aprovação do Regimento Escolar.

O Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marilene Alves Diniz pertencente à rede municipal de ensino, foi criada através do Decreto Nº 122, de 20 de novembro de 2019 e tem sede na Rua Chiquinho Carteiro, nº 500, bairro Alto do Padeiro no município de Cedro-Ceará. A mesma foi credenciada pelo Parecer CME Nº 004/2021 de 10 de março de 2021, cuja validade foi até 31 de dezembro de 2024 com prorrogação até 30 de junho de 2025 através da Resolução CME Nº 016/2024 de 12 de dezembro de 2024.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada neste conselho, uma boa estrutura física, ambiente em boas condições de higiene e limpeza, arejado, amplo e iluminação adequada, paredes impermeáveis, rampas de acessibilidade, conta com 8 salas de aula adequadas para o número de alunos, almoxarifado, área coberta, áreas de circulação, área de serviço, área externa, secretaria, direção, cozinha, depósito de merenda, pátio coberto, sala de professores, brinquedocreche, refeitório, área de higienização, parquinho infantil, banheiros com divisões adequados a educação infantil e banheiros dos funcionários. Com instalações elétricas e hidráulicas necessitando de reparos.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições ao desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola, com mesas e cadeiras adequadas para Educação Infantil.

Foi anexado ao processo, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedidos por profissionais técnicos da Prefeitura Municipal de Cedro-CE, validando de forma satisfatória as condições de higiene e estado de conservação da Instituição.

O corpo docente é composto de 19 (dezenove) professores, todos com habilitação na área que atuam e contam com o apoio de 4(quatro) cuidadores infantil. Atendem atualmente a 254 (duzentos e cinquenta e quatro) estudantes nos turnos manhã e tarde. O seu quadro de auxiliares de serviços gerais, merendeira e porteiro e guarda noturno é composto de 9(nove) servidores.

Responde pela direção da Escola a Professora Cecília Fernandes Viana Felipe, é licenciada em Pedagogia com especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica. As Coordenadoras Pedagógicas Cicera de Oliveira Silva, licenciada em Pedagogia, Claudete Bezerra de Oliveira, licenciada em Pedagogia e Josefa Carla Alves Ferreira, licenciada em Pedagogia, todas, legalmente habilitadas e nomeadas através de Portarias. A Secretária Escolar, Isabela Felizardo da Silva Mendonça, devidamente habilitada, com formação Técnica em Secretaria Escolar.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas novas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares da Educação Infantil e do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento,

orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento e Autorização;
- Ficha de identificação da instituição (CNPJ);
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Relação do núcleo gestor, com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo docente com as respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico e material didático-pedagógico;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.
- Matriz Curricular

## II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação, Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

## III – VOTO DA RELATORIA

Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento e Autorização do Funcionamento da Educação Infantil, Creche e Pré-Escola e aprovação do Regimento Escolar do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Marilene Alves Diniz, de 01/07/2025 até 31/12/2027.

## IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

Parecer aprovado, pelo Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro, aos dezesseis dias do mês de junho de 2025.

Cedro-CE, 16 de junho de 2025.

  
Alexandrina Bezerra da Silva  
PRESIDENTE DA CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL

  
Damiana Andrade Ferreira de Oliveira  
PRESIDENTE DA CÂMARA DO ENSINO FUNDAMENTAL

  
Maria Aldenoura Gomes Dias  
VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

  
Maria Iodália Andrade Ferreira Silva  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO